



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

OFÍCIO-CIRCULAR

Às Unidades Acadêmicas e Administrativas,

Assunto: Atualizações sobre o Programa de Gestão e Desempenho na Fundação Universidade Federal de Rondônia

Referências: Processos SEI n. 23118.000777/2020-12, 23118.008876/2025-49 e 23118.018037/2024-58

Senhoras Gestoras,
Senhores Gestores,

1. Considerando a necessidade de efetivação do funcionamento do *Sistema Polare*, de acordo com as diretrizes recomendadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), instituição responsável por parte do suporte técnico à referida plataforma, e com o teor dos Ofícios Circulares [2031866](#) e [2471165](#), este Comitê traz aos interessados na manutenção do PGD as seguintes solicitações:

- a) Às chefias imediatas, que não criaram plano para 2026: que não o façam, ratificando o disposto no Ofício Circular [2031866](#);
- b) Às chefias imediatas, que criaram planos novos para 2026: que, se possível, o desfaçam oportunamente;
- c) Às chefias imediatas que receberam novos planos individuais dos seus subordinados funcionais: que não os homologuem, a despeito da orientação constante nos Ofícios Circulares [2031866](#) e [2471165](#); e
- d) Aos servidores interessados: que, se possível, desfaçam oportunamente eventuais planos individuais feitos sob a orientação dos Ofícios Circulares [2031866](#) e [2471165](#); e
- e) Aos servidores interessados que eventualmente tenham registrado entregas no sistema: registrem-nas quando a vigência do plano individual de 2025 for atualizada formalmente pela DTI (Diretoria de Tecnologia da Informação) após a atualização do sistema.

2. As presentes diretrizes se dão pelo fato de haver a necessidade da atualização do *script* do *Sistema Polare*, encaminhado pela UFRN, ou seja, haverá atualização do sistema para outra versão e a UNIR precisa estar alinhada às adaptações que serão demandadas nos próximos dias, o que será comunicado imediatamente aos interessados por meio de Ofício Circular.

3. Para melhor compreensão da dinâmica da atualização do *Sistema Polare*, sugere-se assistência da última reunião da rede de instituições aderentes ao sistema, realizada no dia 18/12/2025: https://drive.google.com/file/d/1Oemw_SNNXsNpSynmxgSmVaCqHuMuyJOU/view?usp=drivesdk.

4. As demais orientações constantes no Ofício Circular [2031866](#) permanecem, inclusive no tocante às comunicações exclusivamente pelo e-mail institucional do CGPGD, cpgd@unir.br, salvo as demandas de natureza manifestamente técnicas, que deverão seguir via [Sistema de Ordem de Serviço \(SOS\)](#) para a DTI.

Respeitosamente,

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

Antenor Alves Silva
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho
Portaria n. 957/2025/GR/UNIR, de 16/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR ALVES SILVA, Presidente**, em 05/01/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479135** e o código CRC **117BE09E**.

Referência: Processo nº 23118.018037/2024-58

SEI nº 2479135